

DECRETO Nº 88

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que a servidora **Sr^a. CREUNILZA OLIVEIRA SANTOS**, que integra o quadro de servidores efetivos do Município de Wagner, no cargo de Professora, matrícula nº 145, obteve a concessão da aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA, por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal **Sr^a. CREUNILZA OLIVEIRA SANTOS**, cargo de Professora, matrícula nº 145, com o reconhecimento público pelo exercício de suas atribuições com zelo, esmero e responsabilidade em favor do Município de Wagner.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo até então ocupado pela servidora ora exonerada.

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias para liquidação de eventuais obrigações pendentes, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Os proventos de aposentadoria da servidora serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wagner-Ba, em 30 de junho de 2025.

Thiago Rocha Ladeia
Prefeito